

Boletim de Serviço

nº 326, 18 de agosto de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 4 |
| Portaria - SEI nº 232, 17 de agosto de 2023 | 4 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 5 |
| Portaria - SEI nº 534, 17 de agosto de 2023 | 5 |
| Portaria - SEI nº 535, 17 de agosto de 2023 | 7 |
| Portaria - SEI nº 536, 18 de agosto de 2023 | 9 |
| Portaria - SEI nº 537, 18 de agosto de 2023 | 11 |
| Portaria - SEI nº 538, 18 de agosto de 2023 | 14 |
| Portaria - SEI nº 539, 18 de agosto de 2023 | 17 |

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 232, 17 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Saúde Mental** junto a Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Saúde Mental – PSI nº 19/2023 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº230, de 14 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 325, de 16 de agosto de 2023.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 16 a 23 de agosto de 2023, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 16 de agosto de 2023.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 534, 17 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

| CONTRATO | Nº 037/2020 - KEV X - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | | |
|-----------------------------|---|---------|---|
| OBJETO | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção de controle das doses de radiação ionizante e reposição de monitores, quando necessário; levantamento radiométrico, teste de radiação de fuga, plano de radioproteção, memorial descritivo do local, controle de qualidade da imagem das reveladoras, controle de qualidade dos acessórios de Pb, avaliação de monitores de laudo e testes de placas de imagem do Hospital de Clínicas de Uberlândia. | | |
| NOME | FUNÇÃO | SIAPE | LOTAÇÃO (UGR) |
| Cassio Vilela Komatsu | Gestor | 210**** | Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI) |
| Marcos de Andrade Soares | Gestor Substituto | 227**** | Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador (USOST) |

| | | | |
|---------------------------|-----------------|---------|---|
| Márcio Alves de Oliveira | Fiscal Técnico | 192**** | Unidade de Oncologia (UONC) |
| Lilia Aparecida Alves | Fiscal Técnico | 143**** | Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI) |
| Vivian Helena Soares | Fiscal Setorial | 199**** | Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI) |
| Carina Vaz da Costa | Fiscal Setorial | 143**** | Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI) |
| Júlio Cezar caixeta | Fiscal Setorial | 153**** | Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI) |
| Rodrigo César de Oliveira | Fiscal Setorial | 193**** | Setor de Engenharia Clínica (STEC) |
| Patrícia Galvão da Silva | Fiscal Setorial | 212**** | Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador (USOST) |

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 188, de 16 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 535, 17 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.016847/2023-86;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Contratação de **produtos alimentícios e coffee break para eventos institucionais do Setor de Governança e Estratégia** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|--|---------|--|---------------------------------------|
| Halisson Ferreira dos Santos Silva | 198**** | Setor de Governança e Estratégia | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Geórgia Maria Bulhoes Cortez | 331**** | Setor de Governança e Estratégia | Integrante Técnico |
| José Renato Faria Venâncio Prata Resende | 328**** | Unidade de Planejamento | Integrante Técnico |
| Tiago Souto de Freitas | 325**** | Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos | Integrante Técnico |

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de

Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Responsável | Documento | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|----------------------------------|--|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 18/08/2023 | 01/12/2023 | Área Demandante | 105 dias |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Pesquisa Mercadológica | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Mercado | | | Área Demandante | |
| | Lista Obrigatória | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Encerramento do Planejamento | | | Área Demandante | |
| Enviar para Unidade de Licitação | Área Demandante | | | | |

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 536, 18 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

| | | | |
|---------------------------|---|--------------|--------------------------------------|
| CONTRATO | Nº 010 e 011/2022 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | | |
| OBJETO | Fornecimento ininterrupto de gases medicinais e comodato de equipamentos e cilindro, incluindo a instalação, manutenção corretiva, preventiva e reposição de peças dos equipamentos comodatados para atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSERH) | | |
| NOME | FUNÇÃO | SIAPE | LOTAÇÃO (UGR) |
| Ângelo Machado dos Santos | Gestor | 113**** | Setor de Infraestrutura Física (SIF) |
| Wesley Roel Dutra | Gestor Substituto | 207**** | Setor de Infraestrutura Física (SIF) |
| Marcelo Vieira de Almeida | Fiscal Técnico | 325*** | Setor de Engenharia Clínica (STEC) |

| | | | |
|-------------------------------------|---------------------------|----------|--|
| José Augusto Moreira de Albuquerque | Fiscal Técnico | 325***** | Setor de Engenharia Clínica (STEC) |
| Vitor Alberto Lemes Monteiro | Fiscal Técnico | 330***** | Setor de Infraestrutura Física (SIF) |
| Flávio Alvim Amoni | Fiscal Técnico | 334***** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE) |
| Eduardo Reisdorfer Kist Lima | Fiscal Técnico | 335***** | Unidade de Manutenção Predial (UMP) |
| Flávio Vieira de Araújo | Fiscal Técnico | 334***** | Unidade de Manutenção Predial (UMP) |
| Guilherme Nunes Salge | Fiscal Técnico Substituto | 327*** | Unidade de Projetos e Obras (UPO) |

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 476, de 20 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 537, 18 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.017122/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **PPS - críticos e fracassados III** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|--------------|---|---------------------------------------|
| Jhone Roberto Guarda Santos | 324**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Ana Paula da Silva Queiroz Braga | 111**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |
| Larissa de Fátima Alves Valeriano | 329**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |
| Mariane Christinne Miguel Moreira | 173**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |
| Ione dos Santos Pereira | 334**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Unidade Responsável | Documento | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|----------------------------------|--|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 19/08/2023 | 12/11/2023 | Área Demandante | 85 dias |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Pesquisa Mercadológica | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Mercado | | | Área Demandante | |
| | Parecer Referencial | | | Área Demandante | |
| | Declaração de Conformidade com Parecer | | | Área Demandante | |
| | Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP | | | Área Demandante | |
| | Lista Obrigatória | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Encerramento da Instrução | | | Área Demandante | |
| Enviar para Unidade de Licitação | Área Demandante | | | | |

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 538, 18 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.017535/2023-90;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição **CUSTODIOL SOLUÇÃO HTK** por via de adesão à ARP do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA (UASG: 155903) Pregão 97/2022** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|--------------------------------|--------------|--|---------------------------------------|
| Jhone Roberto Guarda Santos | 324***** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Isis Aparecida Alves | 325***** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque | Integrante Técnico |
| Maycon Guerra de Oliveira | 101***** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque | Integrante Técnico |
| Renata Karine Barbosa de Souza | 327***** | Unidade de Planejamento de Compras | Integrante administrativo |

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Responsável | Documento | Prazo | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|-----------------|---|---------|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 20 dias | 19/08/2023 | 08/09/2023 | Área Demandante | 40 dias |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | | Área Demandante | |
| | Consulta da Vigência da Ata | | | | Área Demandante | |
| | Edital do Órgão Gerenciador | | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência do Órgão Gerenciador | | | | Área Demandante | |
| | Termo de Homologação do Órgão Gerenciador | | | | Área Demandante | |
| | Ata assinada do Órgão Gerenciador | | | | Área Demandante | |
| | Mapa de Preços | | | | Área Demandante | |
| | Comprovante de Pesquisa de Preços | | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Pesquisa e Mercado | | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Eficiência e Ganho | | | | Área Demandante | |
| | Autorização do Fornecedor | | | | Área Demandante | |

| | | | | | |
|------------------------------------|--|---------|------------|------------|------------------------------------|
| Unidade de Planejamento de Compras | Analisar parâmetros legais do processo | 2 dias | 10/09/2023 | 12/09/2023 | Unidade de Planejamento de Compras |
| Área Demandante | Analisar e corrigir inconsistências | 2 dias | 14/09/2023 | 15/09/2023 | Área Demandante |
| Unidade de Planejamento de Compras | Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador | 1 dia | 16/09/2023 | 02/10/2023 | Unidade de Planejamento de Compras |
| | Informação | 1 dia | | | Unidade de Planejamento de Compras |
| | Aceite do Órgão Gerenciador | 14 dias | | | Unidade de Planejamento de Compras |
| | Lista Obrigatória da UPC | | | | Unidade de Planejamento de Compras |
| | Ofício da Chefia da UPC | | | | Unidade de Planejamento de Compras |

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 539, 18 de agosto de 2023

GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.017608/2023-43;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição/Contratação de **CLORTALIDONA 50 MG CP** por via de adesão à ARP do **HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIANGULO MINEIRO (UASG: 155011) Pregão 63/2022** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|--------------------------------|--------------|---|---------------------------------------|
| Jhone Roberto Guarda Santos | 324**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Isis Aparecida Alves | 325**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque | Integrante Técnico |
| Maycon Guerra de Oliveira | 101**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |
| Aristides Rocha Cunha Mendonça | 328**** | Unidade de Planejamento de Compras | Integrante Técnico |

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Responsável | Documento | Prazo | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|-----------------|---|---------|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 20 dias | 19/08/2023 | 08/09/2023 | Área Demandante | 40 dias |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | | Área Demandante | |
| | Consulta da Vigência da Ata | | | | Área Demandante | |
| | Edital do Órgão Gerenciador | | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência do Órgão Gerenciador | | | | Área Demandante | |
| | Termo de Homologação do Órgão Gerenciador | | | | Área Demandante | |
| | Ata assinada do Órgão Gerenciador | | | | Área Demandante | |
| | Mapa de Preços | | | | Área Demandante | |
| | Comprovante de Pesquisa de Preços | | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Pesquisa e Mercado | | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Eficiência e Ganho | | | | Área Demandante | |
| | Autorização do Fornecedor | | | | Área Demandante | |

| | | | | | |
|------------------------------------|--|---------|------------|------------|------------------------------------|
| Unidade de Planejamento de Compras | Analisar parâmetros legais do processo | 2 dias | 10/09/2023 | 12/09/2023 | Unidade de Planejamento de Compras |
| Área Demandante | Analisar e corrigir inconsistências | 2 dias | 14/09/2023 | 16/09/2023 | Área Demandante |
| Unidade de Planejamento de Compras | Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador | 1 dia | 17/09/2023 | 03/10/2023 | Unidade de Planejamento de Compras |
| | Informação | 1 dia | | | Unidade de Planejamento de Compras |
| | Aceite do Órgão Gerenciador | 14 dias | | | Unidade de Planejamento de Compras |
| | Lista Obrigatória da UPC | | | | Unidade de Planejamento de Compras |
| | Ofício da Chefia da UPC | | | | Unidade de Planejamento de Compras |

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH